



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

EDITAL Nº 431/2021 - ANEXO I

NOTA EXPLICATIVA ACERCA DA QUESTÃO 23 DA PROVA OBJETIVA APLICADA EM 05/12/2021

Concurso Público Edital nº 394/2020 – Município de São José dos Pinhais Cargos: Guarda Municipal Masculino e Guarda Municipal Feminino

1) DA PROVA OBJETIVA

A FAUEL, por meio de sua Comissão Organizadora de concursos, informa que aplicou a mesma prova objetiva a ambos os cargos de Guarda Municipal Masculino e Guarda Municipal Feminino no dia 05/12/2021, composta por 60 questões, a qual foi disponibilizada no site da FAUEL para que os candidatos possam consultar e interpor recursos quanto ao gabarito preliminar ou questões presentes na prova.

Em atenção ao item 6.13.2 do Edital nº 394/2020, de abertura do Concurso Público em referência, os candidatos que se retiraram das salas de aplicação no decurso da última hora de aplicação de provas puderam levar o caderno de questões consigo.

Deste modo, tanto os candidatos que puderam levar seu caderno de questões como os que saíram antes do decurso da última hora de aplicação de provas, puderam ter acesso à prova para fins de interposição de recurso – prazo que se dará de 08 a 10/12/2021.

2) DA QUESTÃO 23 DA PROVA OBJETIVA

A partir da divulgação da prova objetiva no site da FAUEL, a Comissão de Concursos da Fundação foi contatada por candidatos que informaram que a questão nº 23 da prova disponibilizada no site da FAUEL era distinta da questão 23 da prova que eles haviam realizado e tinham em mãos.

Diante deste fato, a Banca Examinadora da FAUEL foi acionada e identificou que efetivamente houve distinção da questão 23 nas provas impressas, por uma questão de equívoco material na revisão da questão.

3) DA DECISÃO DA FAUEL

Neste contexto, de modo que não haja qualquer prejuízo a qualquer candidato, a Comissão Organizadora de Concursos da FAUEL decidiu sobre a anulação da questão nº 23 antes mesmo do prazo de interposição de recursos, sendo, portanto, atribuído o ponto



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

relativo a esta questão a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas no dia 05/12/2021.

Assim, caso venha a ser interposto qualquer recurso relativo à questão nº 23, a Banca Examinadora da FAUEL não o avaliará em virtude da anulação aqui anunciada.

Londrina, 07 de dezembro de 2021.

Graça Maria Simões Luz
Diretora-Presidente
FAUEL

Mariele Cestari Esteves
Coordenadora da Banca de Avaliação de Títulos
Comissão de Concursos
FAUEL